



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.456, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão das dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
08	Assistência
08241	Assistência a Pessoa Idosa
082410009	Gestão da Assistência ao Idoso
082410009.1.006700	Reforma e Adequação do Centro de Convivência do Idoso-CCI às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
12	Educação
12361	Ensino Fundamental

123610020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.006800	Adequação da EMEF Prof. Terezinha Aparecida Gonçalves às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.006900	Reforma e Adequação do Complexo Esportivo às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 320.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de maio de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente